

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 156.500,00”.**

---

**MARINO KREWER**, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 156.500,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP...

2.064 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

3390.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 7.500,00

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.043 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 19.000,00

15 – RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

2.036 – MANUTENÇÃO DESPESAS DO RPPS

3190.01.00.00.00 – Aposentadorias do RPPS, reserva.... R\$ 130.000,00

T O T A L R\$ 156.500,00

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos:

A) Perspectiva de excesso de arrecadação nos seguintes recursos:

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - vínculo1060 R\$ 7.500,00

B) Redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3390.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 3.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica R\$ 2.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3390.35.00.00.00 – Serviços de consultoria R\$ 7.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
1.027 – IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE R...	
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 3.500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP...	
2.061 – MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.30.00.00.00 – Material de consumo (0001)	R\$ 3.500,00
15 – RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
2.041 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	
9999.00.00.00.00 – Reserva de contingência do RPPS	R\$ 130.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES	R\$ 149.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES + EXCESSO	R\$ 156.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.**

---

Registre-se e publique-se:

**MARINO KREWER**  
Prefeito Municipal

**DIOGO SAMUEL RITTER**  
Secretário Municipal de Administração